



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI. 23/2011

Dispõe sobre inclusão de ação de governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação de governo na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2011, Lei nº. 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei nº. 2.402, de 07 de dezembro de 2010, conforme anexo constante desta lei.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 30 de março de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 27 – DESPORTO E LAZER			
Programa: 0020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
Complementação – Construção Quadra Poliesportiva Esc.Alvorada-exerc.anterior	Obras realizadas	M2	30



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ações de governo e acrescentar meta física, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, Lei nº. 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei nº. 2.402, de 07 de dezembro de 2010, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

A inserção nas peças orçamentárias de 30 m2 com um valor de R\$ 8.400,00, refere-se ao complemento de obras de Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Alvorada, iniciada no exercício anterior e não concluída.

Cabe ressaltar que a inserção terá como recursos os de origem de convênio e do tesouro municipal.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 30 de março de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal